



# *Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*

*Estado de São Paulo*

LEI Nº 1.773, de 15 de setembro de 2015.

Dispõe sobre a denominação de via pública e dá outras providências.

OSVALDO MARCHIORI, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominado Rua Prefeito Ruy de Abreu Leme – “Dr. Ruy”, o trecho da Estrada Municipal SCN 346, compreendido a partir da Avenida Rodolfo Morelli até a confluência com a Estrada Municipal SCN 441, neste Município.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei, correrão à conta de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz da Conceição, 15 de setembro de 2015.

  
OSVALDO MARCHIORI  
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que a presente lei foi arquivada no Cartório de Registro Civil e Anexos local, bem como arquivada e publicada nos lugares de costume desta Prefeitura, na data supra.

  
Eunice Ap. Carvalho Baldin  
Secretária da Prefeitura

C.N.P.J. 44.751.725/0001-97

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, 770 – fone/fax (19) 3567.9200 - CEP: 13.625.000